DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO.....2
TERMO ADITIVO.....3
REMUME/2026.....4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA SIDENALVA VIEIRA DE MATOS SILVA MEI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **SIDENALVA VIEIRA DE MATOS SILVA MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Francisco Sergio nº 1011 – Distrito de Guaporé – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-200, CNPJ nº 22.728.086/0001-06, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Sidenalva Vieira de Matos Silva, RG nº 44346940/Pr e CPF nº 791.084.239-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato conforme artigo Art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como seu equilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124 II “d” da mesma Lei, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2715 firmado em 11.07.2024 entre as partes para Contratação de serviços de fornecimento de marmitex, alimentação tipo self service para os servidores dos diversos setores da Administração Municipal em serviço na localidade de Guaporé, previsto no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, resolvem alterar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 11.07.2026 para 11.07.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento) ou R$ 16.97,25 (mil seiscentos e noventa e sete reais vinte e cinco centavos) R$ 36.579,10 (trinta e seis quinhentos e setenta e nove reais dez centavos) para R$ 38.276,35 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de julho de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**
Município de Guaraniaçu.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 09.562.835/0001-00, com endereço AV. PRES. TANCREDO NEVES, 255, CEP 85805000, representada por GIOVANI ANTONIO FERRONATO, Carteira de identidade nº 6237820-4, inscrito no CPF nº 016.421.649-92, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), Art 124 II (d) Equilíbrio e art. 134 cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1181 firmada em 10.07.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de Aquisição de sêmen bovino sexado visando atender ao Programa Porteira a Dentro do município, Secretaria de Agricultura, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 33/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de 10.07.2026 para 10.07.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), ou R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o total do contrato de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R$ 83.710,00 (oitenta e três mil setecentos e dez reais), conforme itens abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R$	Total R$
1	250	Dose	Sêmen sexado de fêmea da raça Holandesa, nas especificações do edital.	ABS	167,42	41.855,00
2	250	Dose	Sêmen sexado da raça Jersey, nas especificações do edital.	ABS	167,42	41.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 10 de julho de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE
Município de Guaraniaçu

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REMUME/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME

4ª EDIÇÃO

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ferreira
Vice Prefeito Municipal

Volnei Antonio Dall'Agnolo
Secretário de Saúde

Jessica Zanotto
Farmacêutica

Edivaldo dos Santos Vidal
Farmacêutico

APROVADA PELA RESOLUÇÃO CMS N° 18/2026

2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO ---------- 3
2. RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ---------- 3
3. PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO ---------- 4
4. ELENCO DE MEDICAMENTOS DA REMUME ---------- 6
5. ELENCO DA REMUME EM ORDEM ALFABÉTICA ---------- 18
6. ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS ---------- 28
   - **6.1 COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CESAF)** 28
   - **6.1.1 HANSENÍASE** 28
   - **6.1.2 TOXOPLASMOSE** 29
   - **6.1.3 TUBERCULOSE** 30
   - **6.1.4 SÍFILIS** 30
   - **6.1.5 HEPATITES** 31
   - **6.1.6 HIV/AIDS** 32
   - **6.1.7 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO (PNCT)** 33
   - **6.1.8 GRIPE (INFLUENZA)** 33
   - **6.1.9 COVID-19** 34
   - **6.1.10 TALIDOMIDA** 35
   - **6.2 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF)** 36
   - **6.2.1 INSULINAS HUMANAS E AGULHAS PARA CANETA** 36
   - **6.2.2 MEDICAMENTOS E INSUMOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER** 37
   - **6.3 COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)** 38
7. ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS ---------- 39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Básica Municipal, torna pública a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Tal ato se faz necessário para conhecimento e atualização dos profissionais de saúde, anseios da população para atender uma prescrição, dar manutenção ao tratamento farmacológico crônico ou, simplesmente, atender uma prescrição após consulta.

A REMUME foi elaborada atendendo aos princípios da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), ou seja, universalidade, equidade e integralidade de ações e serviços, configurando – se como um elenco de medicamentos a serem disponibilizados à população por meio de políticas públicas. Esta relação foi construída com base em indicadores epidemiológicos e, no que tange o medicamento, foram avaliadas as informações de eficácia, efetividade, segurança, custo, disponibilidade, evidências científicas, entre outros.

Para a elaboração desta REMUME foi realizado um trabalho harmônico entre a Assistência Farmacêutica (AF) e as Políticas Públicas existentes. Uma vez que, a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e uso racional, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo consciente.

Por conseguinte, os medicamentos elencados são essenciais para os principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica (AB), ficando responsáveis pela manutenção financeira deste elenco as três esferas de governo.

2. RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por definição, a receita é a prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado. Paralelamente, a notificação de receita é o documento padronizado destinado à notificação da prescrição dos seguintes medicamentos: a) entorpecentes (cor amarela), b) psicotrópicos (cor azul) e c) retinoides de uso sistêmico e imunossupressores (cor branca).

A Notificação concernente aos dois primeiros grupos (a e b) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia; a concernente ao terceiro grupo (c), exclusivamente por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Por sua vez, o medicamento é o produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Logo, os medicamentos entorpecentes e psicotrópicos contêm substâncias que podem determinar dependência física ou psíquica.

Além disso, a prescrição serve de orientação sobre a correta utilização dos medicamentos, pensando em otimização de resultados e uso racional de medicamentos. No entanto, os profissionais no momento de prescrever devem seguir algumas normas, tais como:

- Utilizar a REMUME para orientar a prescrição, sempre que possível;
- Discutir com o paciente o tratamento proposto, esclarecer dúvidas, utilização do medicamento e orientação no tratamento não farmacológico;
- Verificar a segurança e eficácia comprovada dos medicamentos;
- Optar pelo tratamento mais curto, menos oneroso e mais simples, sempre que possível;
- Estar escrita de forma legível, sem rasuras, a tinta ou impressa;
- Ser escrita de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade;
- Identificar o prescritor com nome, número do registro no conselho profissional e assinatura;
- Identificar o paciente com nome completo, idade e sexo;
- Fazer em duas vias quando for medicamento sujeito ao controle especial, sendo a 1ª VIA destinada a Farmácia e a 2ª VIA destinada ao paciente;
- Fazer em duas vias quando for medicamento antimicrobiano, sendo a 1ª VIA destinada a Farmácia e a 2ª VIA destinada ao paciente.
- Atender outras normas, além das descritas acima, observando as exigências contidas na Portaria 344, de 12 de maio de 1998 e Resolução da Diretoria Colegiada n° 20, de 05 de maio de 2011 ou outra norma que vier a substituir ou complementar.

3. PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO

Para acesso aos medicamentos, os usuários precisam apresentar no ato da dispensação a receita ou notificação de receita devidamente preenchida, Cartão Nacional do SUS e documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento para menores de idade.

Alguns aspectos serão avaliados no ato da dispensação. Dentre os itens avaliados, podemos destacar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ✓ Estar escrita de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade;
- ✓ Identificação do paciente;
- ✓ Identificação, assinatura e nº do registro do prescritor em seu conselho profissional;
- ✓ Observar a data da prescrição;
- ✓ As receitas que contenham medicamentos elencados na Portaria 344/98 são válidas por 30 dias a partir da data da sua emissão e não podem conter rasuras;
- ✓ Receitas de antimicrobianos (RDC nº. 20/2011) são válidas por 10 dias e em tratamento prolongado por 90 dias, a partir da data de emissão;
- ✓ Os medicamentos de uso contínuo serão dispensados, preferencialmente, em quantidades suficientes para 60 dias ou, conforme disponibilidade de estoque, para 30 dias e a receita terá validade de 06 meses após a data da sua emissão;
- ✓ Os medicamentos sujeitos a controle especial com indicação de “uso contínuo” terão a dispensação conforme posologia diária e quantidade não ultrapassando a quantidade para 60 dias de tratamento, ficando a receita retida na Farmácia no ato da dispensação;
- ✓ O receituário de antimicrobianos tem validade em todo o território nacional;
- ✓ O receituário de controle especial (lista C1 e C5) tem validade em todo território nacional, a farmácia deve apresentar em até 72h para a autoridade sanitária local o receituário recebido quando emitido em outro Estado;
- ✓ A notificação de receita da lista A e B e receita de controle especial da lista C2 tem validade em todo território nacional, para C2 a farmácia deve apresentar em até 72h para a autoridade sanitária local o receituário recebido quando emitido em outro Estado;
- ✓ A validade de 06 meses aplica-se ao receituário para tratamento de doenças crônicas que esteja expresso na receita “uso contínuo”;
- ✓ A dispensação de contraceptivos é feita mediante a apresentação de receituário e tem validade de 12 meses a partir da sua data de emissão;
- ✓ Receituário de outro município somente será aceito se o paciente comprovar residência no município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. ELENCO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Classificação de acordo com o Anatomical Therapeutic Chemical — ATC			
A: Aparelho Digestivo e Metabolismo			
Código ATC	**Denominação Comum Brasileira (DCB)**	**Concentração**	**Forma Farmacêutica**
A03BA01	Atropina	0,50 mg/mL	Solução injetável
A06AB02	Bisacodil	5 mg	Comprimido
A03BB01	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Comprimido
		10 mg/mL	Solução oral (gotas)
		20 mg/mL	Solução injetável
A03DB04	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	10 mg + 250 mg	Comprimido
		4 mg + 500 mg	Solução injetável
		6,67 mg + 333,4 mg	Solução oral (gotas)
A03FA04	Bromoprida	4 mg/mL	Solução oral (gotas)
		10 mg	Comprimido
A12AA04	Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido
A11CC05	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	600 mg + 400 UI	Comprimido
B05XA01	Cloreto de Potássio	100 mg/mL	Solução injetável
A07DA03	Cloridrato de Loperamida	2 mg	Comprimido
A10BA02	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido
		5 mg/mL	Solução injetável
		4 mg/mL	Solução oral (gotas)
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	4 mg	Comprimido
		2 mg/ml	Solução Injetável
A11DA01	Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido
A03FA03	Domperidona	10 mg	Comprimido
A10BB01	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
A10BB09	Gliclazida	30 mg	Comprimido
A02AB01	Hidróxido de Alumínio	60 mg/mL	Suspensão oral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A06AD11	Lactulose	667 mg/mL	Xarope
A07AA02	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral
A06AG06	Óleo Mineral	Fórmula Padrão	Frasco
A02BC01	Omeprazol	20 mg	Cápsula
A07CA	Sais para Reidratação Oral	Fórmula Padrão	Pó para solução oral
A11CB	Vitamina A (Acetato de Retinol) + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	Solução oral (gotas)
A11EA	Vitaminas do Complexo B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6 + B12 + PP)	Fórmula padrão	Solução injetável
			Comprimido
B: Sangue e Órgãos hematopoéticos			
B01AC06	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
B03BB01	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
		0,2 mg/mL	Solução oral (gotas)
B01AC23	Cilostazol	100 mg	Comprimido
B01AC04	Clopidogrel	75 mg	Comprimido
B05XA03	Cloreto de Sódio	9 mg/mL	Frasco
B01AB01	Heparina Sódica	20.000 UI/ mL	Solução injetável com 0,25 mL subcutânea
B01AF01	Rivaroxabana	10 mg	Comprimido
		15 mg	Comprimido
		20 mg	Comprimido
B05CX01	Solução de Glicose	50 %	Frasco
B05XA05	Sulfato de Magnésio	50 %	Solução injetável
B03AA07	Sulfato Ferroso	25 mg/mL	Solução oral (gotas)
		40 mg	Comprimido
B01AA03	Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido
C: Aparelho Cardiovascular			
C08CA01	Anlodipino	5 mg	Comprimido
C07AB03	Atenolol	50 mg	Comprimido
		25 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

C09AA01	Captopril	25 mg	Comprimido
C07AG02	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
		6,25 mg	Comprimido
		12,5 mg	Comprimido
		25 mg	Comprimido
C10AB08	Ciprofibrato	100 mg	Comprimido
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido
		50 mg/mL	Solução injetável
C01CA07	Cloridrato de Dobutamina	12,5 mg/mL	Frasco
C01CA04	Cloridrato de Dopamina	5 mg/mL	Frasco
C02DB02	Cloridrato de Hidralazina	20 mg/mL	Solução Injetável
C07AA05	Cloridrato de Propranolol	40 mg	Comprimido
C08DA01	Cloridrato de Verapamil	80 mg	Comprimido
C01AA07	Deslanosídeo	0,2 mg/mL	Solução injetável
C01AA05	Digoxina	0,25 mg	Comprimido
C01DA08	Dinitrato de Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
C01CA03	Epinefrina (Adrenalina)	1 mg/mL	Solução injetável
C03DA01	Espironolactona	25 mg	Comprimido
C03CA01	Furosemida	40 mg	Comprimido
		10 mg/mL	Solução injetável
C03AA03	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
C09CA01	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido
C09AA02	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido
		20 mg	Comprimido
C02CA04	Mesilato de Doxazosina	2 mg	Comprimido
C02AB01	Metildopa	250 mg	Comprimido
C01DA14	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	Comprimido
C08CA05	Nifedipino	20 mg	Comprimido
C04AD03	Pentoxifilina	400 mg	Comprimido
C10AA01	Sinvastatina	20 mg	Comprimido
		40 mg	Comprimido
C07AB02	Succinato de Metoprolol	50 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		100 mg	Comprimido

D: Medicamentos dermatológicos			
D06BB03	Aciclovir	50 mg/g	Creme
D01AC08	Cetoconazol	20 mg/g	Xampu
		20 mg/g	Creme
D04AB01	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/g	Creme/Gel
D04AA10	Cloridrato de Prometazina	20 mg/g	Creme
D07AB19	Dexametasona	1 mg/g	Creme
D01AC02	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme
D02AC	Óleo a base de Ácidos Graxos Essenciais + Triglicerídeos de Cadeia Média + Vitamina A e E	Fórmula Padrão	Loção oleosa
D06AX04	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica	5 mg/g + 250 UI/g	Creme
D02AB	Óxido de Zinco + Nistatina	200 mg/g + 100.000 UI/g	Creme/Pomada
	Óxido de Zinco + Vitamina A (Palmitato de Retinol) + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	150 mg + 5.000 UI + 900 UI	Creme/Pomada
D02BA	Protetor Solar	FPS 50 UVA + UVB	Creme/Loção
NC	Salicilato de Metila + Terebentina + Cânfora + Mentol	52,50 mg + 191,47 mg + 44,40 mg + 20,0 mg	Creme
D06BA01	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g	Creme

G: Aparelho Geniturinário e hormônios sexuais			
G03CA04	Estriol	1 mg/g	Creme
G03CA57	Estrogênios Conjugados	0,625 mg	Comprimido
G03HB01	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona	0,035 mg + 2 mg	Comprimido/Drágea
G04CB01	Finasterida	5 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

G01AF01	Metronidazol	100 mg/g	Gel ginecológico
G01AA01	Nistatina	25.000 UI/g	Creme
G01AF04	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme ginecológico

H: Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas			
H02AB02	Dexametasona	4 mg	Comprimido
		4 mg/mL	Solução injetável
		0,1 mg/mL	Elixir
H02AB01	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	5 mg/mL + 2 mg/mL	Solução injetável
H02AB06	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral
H03AA01	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido
		50 mcg	Comprimido
		100 mcg	Comprimido
H02AB07	Prednisona	5 mg	Comprimido
		20 mg	Comprimido
H02AB09	Succinato de Hidrocortisona	100 mg	Frasco - Ampola
		500 mg	Frasco - Ampola

J: Anti-infecciosos para uso sistêmico			
J05AB01	Aciclovir	200 mg	Comprimido
J01CA04	Amoxicilina	500 mg	Comprimido/Cápsula
		50 mg/mL	Pó para suspensão oral
J01CR02	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Pó para suspensão oral
		500 mg + 125 mg	Comprimido
J01FA10	Azitromicina	500 mg	Comprimido
		40 mg/mL	Pó para suspensão oral
J01CR02	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Frasco - Ampola

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		1.200.000 UI	Frasco - Ampola
J01DB01	Cefalexina	500 mg	Comprimido/Cápsula
		50 mg/mL	Pó para suspensão oral
J01DD04	Ceftriaxona	500 mg	Frasco - Ampola
		1.000 mg	Frasco - Ampola
J01MA02	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
J01FF01	Cloridrato de Clindamicina	300 mg	Cápsula dura
J02AC01	Fluconazol	150 mg	Cápsula
J01XD01	Metronidazol	250 mg	Comprimido
		40 mg/mL	Suspensão oral
J01XE01	Nitrofurantoína	100 mg	Comprimido
J01MA06	Norfloxacino	400 mg	Comprimido
J01EE01	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/mL	Suspensão oral
		400 mg + 80 mg	Comprimido
J01GB03	Sulfato de Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável

M: Sistema musculoesquelético			
NC	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina	4 mg + 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg	Solução injetável (ampola I + ampola II)
M05BA04	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido
M04AA01	Alopurinol	300 mg	Comprimido
M01AE03	Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável
M03BX08	Ciclobenzaprina	10 mg	Comprimido
M01AB05	Diclofenaco Potássico	50 mg	Comprimido
	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido
	Diclofenaco Sódico	25 mg/mL	Solução injetável
M01AE01	Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral (gotas)
		300 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		600 mg	Comprimido
M01AX17	Nimesulida	100 mg	Comprimido
M01AC06	Meloxicam	15 mg	Comprimido

N: Sistema Nervoso			
N03AG01	Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido/Cápsula
		500 mg	Comprimido
		50 mg/mL	Solução oral/Xarope
N05BA12	Alprazolam	2 mg	Comprimido
N05BA08	Bromazepam	3 mg	Comprimido
N03AF01	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
		20 mg/mL	Suspensão oral
N05AN01	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
N07CA02	Cinarizina	25 mg	Comprimido
		75 mg	Comprimido
N06AB04	Citalopram	20 mg	Comprimido
N03AE01	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral (gotas)
		2 mg	Comprimido
N06AA09	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido
N04AA02	Cloridrato de Biperideno	2 mg	Comprimido
N06AX12	Cloridrato de Bupropiona	150 mg	Comprimido
N06AA04	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	Comprimido
N05AA01	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimido
		100 mg	Comprimido
N07CA03	Cloridrato de Flunarizina	10 mg	Comprimido
N06AB03	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Comprimido/Cápsula
N05AD01	Decanoato de Haloperidol	50 mg/mL	Solução injetável
N06AA02	Cloridrato de Imipramina	25 mg	Comprimido
N01BB02	Cloridrato de Lidocaína	2 %	Solução injetável sem vasoconstritor
N06BA11	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	Comprimido
N06AA10	Cloridrato de Nortriptilina	25 mg	Cápsula

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

N06AB05	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	Comprimido
N06AB06	Cloridrato de Sertralina	50 mg	Comprimido
N02AX02	Cloridrato de Tramadol	100 mg	Comprimido
		25 mg/mL	Solução Injetável
N06AX05	Cloridrato de Trazodona	50 mg	Comprimido
N06AX16	Cloridrato de Venlafaxina	75 mg	Comprimido/Cápsula
N05BA01	Diazepam	5 mg	Comprimido
		10 mg	Comprimido
		5 mg/mL	Solução injetável
N02BB02	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução injetável
		500 mg	Comprimido
		500 mg/mL	Solução oral (gotas)
N03AB02	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido
		50 mg/mL	Solução injetável
N03AA02	Fenobarbital	100 mg	Comprimido
		40 mg/mL	Solução oral (gotas)
		100 mg/mL	Solução injetável
N05AD01	Haloperidol	1 mg	Comprimido
		2 mg/mL	Solução oral (gotas)
		5 mg	Comprimido
		5 mg/mL	Solução injetável
N04BA02	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
N04BA02	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
N05AA02	Levomepromazina	100 mg	Comprimido
		40 mg/mL	Solução oral (gotas)
N05CD08	Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável
N07BB04	Naltrexona	50 mg	Comprimido
N06AB10	Oxalato de Escitalopram	10 mg	Comprimido
		20 mg/ml	Solução oral (gotas)
N02BE01	Paracetamol	500 mg	Comprimido
		200 mg/mL	Solução oral (gotas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		10 mg/mL	Solução injetável
N05AX08	Risperidona	1 mg/mL	Solução oral (gotas)
		1 mg	Comprimido
		2 mg	Comprimido
N02AA01	Sulfato de Morfina	10 mg/mL	Solução injetável

P: Produto antiparasitário, inseticidas e repelentes			
P02CA03	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral
		400 mg	Comprimido
P01AB01	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral
P01AA	Borato de 8-Hidroxiquinolina + Trolamina	0,4 mg/mL + 140 mg/mL	Solução otológica (gotas)
P02CF01	Ivermectina	6 mg	Comprimido
P02CA01	Mebendazol	100 mg	Comprimido
		20 mg/mL	Suspensão oral
P03AC04	Permetrina	10 mg/g	Loção
		50 mg/g	Loção
P01AB07	Secnidazol	1.000 mg	Comprimido
P03AX05	Simeticona	40 mg	Comprimido
		75 mg/mL	Solução oral (gotas)
P03	Repelente de insetos	---	Spray corporal

R: Aparelho respiratório			
R05CB01	Acetilcisteína	20 mg/mL	Solução oral/Xarope
		40 mg/mL	Solução oral/Xarope
R05CB06	Ambroxol	3 mg/mL	Solução oral/Xarope
		6 mg/mL	Solução oral/Xarope
R03DA05	Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável
		100 mg	Comprimido
R03BB01	Brometo de Ipratrópio	0,025 mg/mL	Solução para inalação
R01AD05	Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		64 mcg	Suspensão para inalação nasal
R01AX10	Cloreto de Sódio	9 mg/mL	Solução spray nasal
R06AD02	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido
		25 mg/mL	Solução injetável
R03BA01	Dipropionato de Beclometasona	250 mcg/dose	Solução aerossol para inalação oral
R06AA02	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg + 100 mg	Comprimido
		25 mg/mL + 5 mg/mL	Solução oral (gotas)
R06AA02	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose	3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL	Solução injetável
R05DA04	Fosfato de Codeína	30 mg	Comprimido
R06AX13	Loratadina	10 mg	Comprimido
		1 mg/mL	Xarope
R06AB02	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
		0,4 mg/mL	Solução oral/Xarope
R03AC02	Sulfato de Salbutamol	100 mcg/dose	Solução aerossol oral
		0,4 mg/mL	Solução oral

S: Órgãos sensitivos			
S01XA20	Carmelose Sódica	5 mg/ml	Solução oftálmica (gotas)
S01FA54	Cloridrato de Ciclopentolato	10 mg/ml	Solução oftálmica (gotas)
S01CA01	Cloridrato de Ciprofloxacino + Dexametasona	3,5 mg/g + 1 mg/g	Pomada oftálmica
S01FB01	Cloridrato de Fenilefrina	100 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01BA01	Dexametasona	1 mg/mL	Suspensão oftálmica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

S02CA05	Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,250 mg + 10.000 UI + 5 mg + 20 mg	Solução otológica (gotas)
S01JA01	Fluoresceína Sódica	10 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01GX08	Fumarato de Cetotifeno	0,25 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01ED01	Maleato de Timolol	5 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01HA02	Oxibuprocaína	4 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01AA11	Sulfato de Gentamicina	5 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01AA12	Tobramicina	3 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
S01CA01	Tobramicina + Dexametasona	3 mg/mL + 1 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)

Fitoterápico			
NC	*Mikania glomerata Spreng.* (Guaco)	35 mg/mL	Solução oral/Xarope
NC	*Ginkgo biloba* L.	120 mg	Comprimido/Cápsula

Insumo			
NC	Água Destilada	---	Frasco
NC	Auto lanceta para punção digital	---	Unidade
NC	Manitol	20 %	Frasco
NC	Seringa descartável com agulha fixa para aplicação de insulina, graduada (50 UI)	8 mm X 0,3 mm	Unidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NC	Seringa descartável com agulha fixa para aplicação de insulina, graduada (100 UI)	8 mm X 0,3 mm	Unidade
NC	Tira reagente para medida de glicemia capilar	---	Unidade
Legenda: NC: Não apresenta classificação ATC			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5. ELENCO DA REMUME EM ORDEM ALFABÉTICA

REMUME EM ORDEM ALFABÉTICA			
Item	**Denominação Comum Brasileira (DCB)**	**Concentração**	**Forma Farmacêutica**
1	Acetilcisteína	20 mg/mL	Solução oral/Xarope
2	Acetilcisteína	40 mg/mL	Solução oral/Xarope
3	Aciclovir	50 mg/g	Creme
4	Aciclovir	200 mg	Comprimido
5	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
6	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
7	Ácido Fólico	0,2 mg/mL	Solução oral
8	Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido/Cápsula
9	Ácido Valpróico	500 mg	Comprimido
10	Ácido Valpróico	50 mg/mL	Solução oral/Xarope
11	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral
12	Albendazol	400 mg	Comprimido
13	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido
14	Alopurinol	300 mg	Comprimido
15	Alprazolam	2 mg	Comprimido
16	Ambroxol	15 mg/mL	Solução oral
17	Ambroxol	30 mg/mL	Solução oral
18	Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável
19	Aminofilina	100 mg	Comprimido
20	Amoxicilina	500 mg	Comprimido/Cápsula
21	Amoxicilina	50 mg/mL	Pó ou suspensão oral
22	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Pó para suspensão oral
23	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
24	Anlodipino	5 mg	Comprimido
25	Atenolol	50 mg	Comprimido
26	Atenolol	25 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

27	Atropina	0,50 mg/mL	Solução injetável
28	Azitromicina	500 mg	Comprimido
29	Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral
30	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Frasco - Ampola
31	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Frasco - Ampola
32	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral
33	Bisacodil	5 mg	Comprimido
34	Borato de 8-Hidroxiquinolina + Trolamina	0,4 mg/mL + 140 mg/mL	Solução otológica (gotas)
35	Bromazepam	3 mg	Comprimido
36	Brometo de Ipratrópio	0,025 mg/mL	Solução para inalação
37	Bromoprida	4 mg/mL	Solução oral (gotas)
38	Bromoprida	10 mg	Comprimido
39	Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal
40	Budesonida	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
41	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Comprimido
42	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg/mL	Solução oral (gotas)
43	Butilbrometo de Escopolamina	20 mg/mL	Solução injetável
44	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	10 mg + 250 mg	Comprimido
45	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	4 mg + 500 mg	Solução injetável
46	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	6,67 mg + 333,4 mg	Solução oral (gotas)
47	Captopril	25 mg	Comprimido
48	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
49	Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral
50	Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido
51	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	600 mg + 400 UI	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

52	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
53	Carmelose Sódica	5 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
54	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
55	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
56	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
57	Carvedilol	25 mg	Comprimido
58	Cefalexina	500 mg	Comprimido/Cápsula
59	Cefalexina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral
60	Ceftriaxona	500 mg	Frasco - Ampola
61	Ceftriaxona	1.000 mg	Frasco - Ampola
62	Cetoconazol	20 mg/g	Xampu
63	Cetoconazol	20 mg/g	Creme
64	Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável
65	Ciclobenzaprina	10 mg	Comprimido
66	Cilostazol	100 mg	Comprimido
67	Cinarizina	25 mg	Comprimido
68	Cinarizina	75 mg	Comprimido
69	Ciprofibrato	100 mg	Comprimido
70	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
71	Citalopram	20 mg	Comprimido
72	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral (gotas)
73	Clonazepam	2 mg	Comprimido
74	Clopidogrel	75 mg	Comprimido
75	Cloreto de Potássio	100 mg/mL	Solução injetável
76	Cloreto de Sódio	9 mg/mL	Solução injetável
77	Cloreto de Sódio	9 mg/mL	Solução spray nasal
78	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido
79	Cloridrato de Amiodarona	50 mg/mL	Solução injetável
80	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido
81	Cloridrato de Biperideno	2 mg	Comprimido
82	Cloridrato de Bupropiona	150 mg	Comprimido
83	Cloridrato de Ciclopentolato	10 mg/mL	Solução Oftálmica (gotas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

84	Cloridrato de Ciprofloxacino + Dexametasona	3,5 mg/g + 1 mg/g	Pomada oftálmica
85	Cloridrato de Clindamicina	300 mg	Cápsula
86	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	Comprimido
87	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimido
88	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	Comprimido
89	Cloridrato de Dobutamina	12,5 mg/mL	Solução injetável
90	Cloridrato de Dopamina	5 mg/mL	Solução injetável
91	Cloridrato de Fenilefrina	100 mg/ml	Solução Oftálmica (gotas)
92	Cloridrato de Flunarizina	10 mg	Comprimido
93	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Comprimido/Cápsula
94	Cloridrato de Hidralazina	20 mg/mL	Solução Injetável
95	Cloridrato de Imipramina	25 mg	Comprimido
96	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/g	Creme/Gel
97	Cloridrato de Lidocaína	2 %	Solução injetável sem vasoconstritor
98	Cloridrato de Loperamida	2 mg	Comprimido
99	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido
100	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido
101	Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável
102	Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral (gotas)
103	Cloridrato de Nortriptilina	25 mg	Cápsula
104	Cloridrato de Ondansetrona	4 mg	Comprimido
105	Cloridrato de Ondansetrona	2 mg/mL	Solução injetável
106	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	Comprimido
107	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido
108	Cloridrato de Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável
109	Cloridrato de Prometazina	20 mg/g	Creme
110	Cloridrato de Propranolol	40 mg	Comprimido
111	Cloridrato de Sertralina	50 mg	Comprimido
112	Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido
113	Cloridrato de Tramadol	100 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

114	Cloridrato de Tramadol	25 mg/mL	Solução injetável
115	Clordrato de Trazodona	50 mg	Comprimido
116	Cloridrato de Venlafaxina	75 mg	Comprimido/Cápsula
117	Cloridrato de Verapamil	80 mg	Comprimido
118	Decanoato de Haloperidol	50 mg/mL	Solução injetável
119	Deslanosídeo	0,2 mg/mL	Solução injetável
120	Dexametasona	1 mg/g	Creme
121	Dexametasona	4 mg	Comprimido
122	Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável
123	Dexametasona	0,1 mg/mL	Elixir
124	Dexametasona	1 mg/mL	Suspensão oftálmica (gotas)
125	Diazepam	5 mg	Comprimido
126	Diazepam	10 mg	Comprimido
127	Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável
128	Diclofenaco Potássico	50 mg	Comprimido
129	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido
130	Diclofenaco Sódico	25 mg/mL	Solução injetável
131	Digoxina	0,25 mg	Comprimido
132	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg + 100 mg	Comprimido
133	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	25 mg/mL + 5 mg/mL	Solução oral (gotas)
134	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose	3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL	Solução injetável
135	Simeticona	40 mg	Comprimido
136	Simeticona	75 mg/mL	Solução oral (gotas)
137	Dinitrato de Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
138	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução injetável
139	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

140	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução oral (gotas)
141	Dipropionato de Beclometasona	250 mcg/dose	Solução aerossol para inalação oral
142	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	5 mg/mL + 2 mg/mL	Solução injetável
143	Domperidona	10 mg	Comprimido
144	Epinefrina (Adrenalina)	1 mg/mL	Solução injetável
145	Espironolactona	25 mg	Comprimido
146	Estriol	1 mg/g	Creme
147	Estrogênios Conjugados	0,625 mg	Comprimido
148	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona	0,035 mg + 2 mg	Comprimido/Drágea
149	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido
150	Fenitoína Sódica	50 mg/mL	Solução injetável
151	Fenobarbital	100 mg	Comprimido
152	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral (gotas)
153	Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável
154	Finasterida	5 mg	Comprimido
155	Fluconazol	150 mg	Cápsula
156	Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,250 mg + 10.000 UI + 5 mg + 20 mg	Solução otológica (gotas)
157	Fluoresceína Sódica	10 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
158	Fosfato de Codeína	30 mg	Comprimido
159	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina	4 mg + 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg	Solução injetável (ampola I + ampola II)
160	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral
161	Fumarato de Cetotifeno	0,25 mg/mL	Solução Oftálmica (gotas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

162	Furosemida	40 mg	Comprimido
163	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável
164	Ginkgo biloba L.	120 mg	Comprimido/Cápsula
165	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
166	Gliclazida	30 mg	Comprimido
167	Haloperidol	1 mg	Comprimido
168	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral (gotas)
169	Haloperidol	5 mg	Comprimido
170	Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável
171	Heparina Sódica	20.000 UI/ mL	Solução injetável com 0,25 mL subcutânea
172	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
173	Hidróxido de Alumínio	60 mg/mL	Suspensão oral
174	Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral (gotas)
175	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido
176	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
177	Ivermectina	6 mg	Comprimido
178	Lactulose	667 mg/mL	Xarope
179	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
180	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
181	Levomepromazina	100 mg	Comprimido
182	Levomepromazina	40 mg/mL	Solução oral (gotas)
183	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido
184	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido
185	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido
186	Loratadina	10 mg	Comprimido
187	Loratadina	1 mg/mL	Xarope
188	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido
189	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
190	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral/Xarope
191	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

192	Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimido
193	Maleato de Timolol	5 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
194	Mebendazol	100 mg	Comprimido
195	Mebendazol	20 mg/mL	Suspensão oral
196	Meloxicam	15 mg	Comprimido
197	Mesilato de Doxazosina	2 mg	Comprimido
198	Metildopa	250 mg	Comprimido
199	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	Comprimido
200	Metronidazol	100 mg/g	Gel ginecológico
201	Metronidazol	250 mg	Comprimido
202	Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável
203	*Mikania glomerata Spreng.* (Guaco)	35 mg/mL	Solução oral/Xarope
204	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	Comprimido
205	Naltrexona	50 mg	Comprimido
206	Nifedipino	20 mg	Comprimido
207	Nimesulida	100 mg	Comprimido
208	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral
209	Nistatina	25.000 UI/g	Creme
210	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme
211	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme ginecológico
212	Nitrofurantoína	100 mg	Comprimido
213	Norfloxacino	400 mg	Comprimido
214	Óleo a base de Ácidos Graxos Essenciais + Triglicerídeos de Cadeia Média + Vitamina A e E	Fórmula Padrão	Loção oleosa
215	Óleo Mineral	Fórmula Padrão	Frasco
216	Omeprazol	20 mg	Cápsula
217	Oxalato de Escitalopram	10 mg	Comprimido
218	Oxalato de Escitalopram	20 mg/mL	Solução oral (gotas)
219	Óxido de Zinco + Nistatina	200 mg/g + 100.000 UI/g	Creme/Pomada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

220	Óxido de Zinco + Vitamina A (Palmitato de Retinol) + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	150 mg + 5.000 UI + 900 UI	Creme/Pomada
221	Paracetamol	500 mg	Comprimido
222	Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral (gotas)
223	Paracetamol	10 mg/mL	Solução injetável
224	Pentoxifilina	400 mg	Comprimido
225	Permetrina	10 mg/g	Loção
226	Permetrina	50 mg/g	Loção
227	Prednisona	5 mg	Comprimido
228	Prednisona	20 mg	Comprimido
229	Protetor Solar	FPS 50 UVA + UVB	Creme/Loção
230	Repelente de Insetos	NA	Spray corporal
231	Risperidona	1 mg/mL	Solução oral (gotas)
232	Risperidona	1 mg	Comprimido
233	Risperidona	2 mg	Comprimido
234	Rivaroxabana	10 mg	Comprimido
235	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido
236	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido
237	Sais para Reidratação Oral	Fórmula Padrão	Pó para solução oral
238	Salicilato de Metila + Terebentina + Cânfora + Mentol	52,50 mg + 191,47 mg + 44,40 mg + 20,0 mg	Creme
239	Secnidazol	1.000 mg	Comprimido
240	Sinvastatina	20 mg	Comprimido
241	Sinvastatina	40 mg	Comprimido
242	Solução de Glicose	50 %	Frasco
243	Succinato de Hidrocortisona	100 mg	Frasco - Ampola
244	Succinato de Hidrocortisona	500 mg	Frasco - Ampola
245	Succinato de Metoprolol	50 mg	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

246	Succinato de Metoprolol	100 mg	Comprimido
247	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g	Creme
248	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/mL	Suspensão oral
249	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
250	Sulfato de Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável
251	Sulfato de Gentamicina	5 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
252	Sulfato de Magnésio	50 %	Solução injetável
253	Sulfato de Morfina	10 mg/mL	Solução injetável
254	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica	5 mg/g + 250 UI/g	Creme
255	Sulfato de Salbutamol	100 mcg/dose	Solução aerossol oral
256	Sulfato de Salbutamol	0,4 mg/mL	Solução oral
257	Sulfato Ferroso	25 mg/mL	Solução oral (gotas)
258	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido
259	Tobramicina	3 mg/mL	Solução oftálmica (gotas)
260	Tobramicina + Dexametasona	3 mg/mL + 1 mg/mL	Solução Oftálmica (gotas)
261	Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido
262	Vitamina A (Acetato de Retinol) + Vitamina D 3 (Colecalciferol)	50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	Solução oral (gotas)
263	Vitaminas do Complexo B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6 + B12 + PP)	Fórmula padrão	Solução injetável
264	Vitaminas do Complexo B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6 + B12 + PP)	Fórmula padrão	Comprimido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

6.1 COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CESAF)

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulnerabilizadas, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O financiamento desse componente é de responsabilidade do Ministério da Saúde, que adquire e distribui os itens aos Estados e Distrito Federal, cabendo a esses o recebimento, armazenamento e a distribuição aos Municípios. Aos Municípios cabe a responsabilidade de realizar a dispensação dos medicamentos e insumos nas unidades municipais e locais de saúde, ou conforme organização regional, em consonância com as Políticas Nacionais de Medicamentos (PNM), de Assistência Farmacêutica (PNAF) e legislações sanitárias vigentes.

6.1.1 HANSENÍASE

A hanseníase é uma doença infecciosa causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*. Ela afeta principalmente a pele e os nervos periféricos, podendo causar perda de sensibilidade e fraqueza muscular.

A transmissão ocorre quando uma pessoa com hanseníase, na forma infectante da doença, sem tratamento, elimina o bacilo para o meio exterior, infectando outras pessoas suscetíveis, ou seja, com maior probabilidade de adoecer. A forma de eliminação do bacilo pelo doente são as vias aéreas superiores (por meio do espirro, tosse ou fala), e não pelos objetos utilizados pelo paciente. Também é necessário um contato próximo e prolongado. Os doentes com poucos bacilos – paucibacilares (PB) – não são considerados importantes fontes de transmissão da doença, devido à baixa carga bacilar.

Não se transmite a hanseníase pelo abraço, compartilhamentos de pratos, talheres, roupas de cama e outros objetos. Já as pessoas com muitos bacilos – multibacilares (MB) – constituem o grupo contagiante, mantendo-se como fonte de infecção enquanto o tratamento específico não for iniciado. A hanseníase apresenta longo período de incubação, ou seja, o tempo em que os sinais e sintomas se manifestam desde a infecção. Geralmente, esse período

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dura em média de dois a sete anos; porém, há referências a períodos inferiores a dois e superiores a dez anos.

O tratamento da hanseníase é eminentemente ambulatorial, utiliza-se esquemas terapêuticos padronizados, com a associação de três antimicrobianos - rifampicina, dapsona e clofazimina – o qual denominamos de Poliquimioterapia Única (PQT-U). Essa associação diminui a resistência medicamentosa do bacilo, que ocorre com frequência quando se utiliza apenas um medicamento, o que acaba impossibilitando a cura da doença. A duração do tratamento varia de acordo com a forma clínica da doença. Para pacientes com hanseníase paucibacilar (PB) a duração é de seis meses e para pacientes com hanseníase multibacilar (MB) a duração é de doze meses.

6.1.2 TOXOPLASMOSE

A toxoplasmose é uma das zoonoses (doenças transmitidas por animais) mais comuns do mundo. É uma doença infecciosa causada pelo protozoário chamado *Toxoplasma gondii*, cujos hospedeiros definitivos são gatos e outros felinos (como onças, jaguatiricas, gatos-do-mato dentre outros). O parasito *T. gondii* pode ser eliminado pelas fezes desses animais infectados contaminando o meio ambiente. A partir daí, o parasito pode infectar todos os animais de sangue quente, inclusive aves e mamíferos aquáticos. O *T. gondii* também pode infectar os seres humanos causando a toxoplasmose. Essa doença pode ser adquirida pela ingestão de água, alimentos de origem animal ou vegetal contaminados. A toxoplasmose também pode ser transmitida pela passagem do parasito da mãe para o feto por meio da placenta.

A toxoplasmose normalmente evolui sem sequelas em pessoas com imunidade adequada, desta forma não se recomenda tratamento específico, apenas tratamento para combater os sintomas. Pacientes com imunidade comprometida ou que já tenham desenvolvido complicações da doença (cegueira, diminuição auditiva) são encaminhados para acompanhamento médico especializado.

O tratamento e acompanhamento da doença estão disponíveis, de forma integral e gratuita, no Sistema Único de Saúde (SUS). Em caso de toxoplasmose na gravidez, é importante o acompanhamento no pré-natal e a prática das orientações que forem repassadas pelas equipes de saúde. Os medicamentos utilizados nos esquemas padronizados são: Espiramicina, Folinato de Cálcio, Pirimetamina e Sulfadiazina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.1.3 TUBERCULOSE

É uma doença infecciosa e transmissível, causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, que afeta prioritariamente os pulmões, embora possa acometer outros órgãos e sistemas. A tuberculose pode ser causada por qualquer uma das sete espécies que integram o complexo *Mycobacterium tuberculosis*: *M. tuberculosis*, *M. bovis*, *M. africanum*, *M. canetti*, *M. microti*, *M. pinnipedi* e *M. caprae*. Entretanto, do ponto de vista sanitário, a espécie mais importante e a *M. tuberculosis* (também conhecido como Bacilo de Koch) e um bacilo álcool ácido resistente (BAAR).

A tuberculose e uma doença de transmissão aérea: ocorre a partir da inalação de aerossóis, produzidos pela tosse, espirro ou fala de doentes com tuberculose de vias aéreas (tuberculose pulmonar ou laríngea). Somente pessoa com tuberculose ativa transmite a doença. A transmissão é plena enquanto o indivíduo estiver eliminando bacilos no escarro, principalmente quando tem baciloscopia de escarro positiva.

Contudo, com o início do esquema terapêutico adequado, a transmissão tende a diminuir gradativamente e, em geral, após 15 dias de tratamento chega a níveis insignificantes. Por sua vez, as crianças com tuberculose pulmonar geralmente são negativas a baciloscopia e, por isso, costumam ter pouca participação na transmissão da doença.

Trata-se de uma doença curável em praticamente todos os casos novos, sensíveis aos medicamentos antituberculose, desde que obedecidos os princípios básicos da terapia medicamentosa (associação medicamentosa adequada, doses corretas e uso por tempo suficiente) e a correta operacionalização do tratamento.

Os medicamentos usados nos esquemas padronizados para a tuberculose sensível são a Isoniazida (H), a Rifampicina (R), a Pirazinamida (Z) e o Etambutol (E). O esquema básico de tratamento da tuberculose consiste em duas fases de tratamento; a primeira é uma combinação de RHZE por dois meses e a segunda fase consiste na combinação de RH por quatro meses seguintes.

6.1.4 SÍFILIS

As infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) são causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos. Em geral, são transmitidas pelo contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de preservativo externo ou interno com uma pessoa infectada. Outra via de transmissão é a vertical (da pessoa gestante, parturiente ou puérpera para o bebê), que pode ocorrer durante a gestação, o parto ou a amamentação, sendo esta última via especialmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

relevante no caso de infecções por HIV e HTLV. De forma menos comum, algumas ISTs também podem ser transmitidas por via não sexual, pelo contato de mucosas ou pele não íntegra com sangue ou secreções infectadas.

A sífilis é uma infecção sexualmente transmissível (IST) curável e exclusiva do ser humano, causada pela bactéria *Treponema pallidum*. Pode apresentar várias manifestações clínicas e diferentes estágios (sífilis primária, secundária, latente e terciária).

A transmissão pode ser sexual ou vertical. A transmissão sexual é a predominante. A transmissão vertical pode ocorrer durante toda a gestação, resultando, muitas vezes, em graves danos para o feto ou para a criança. Se a sífilis ocorrer no período da gestação, a gestante infectada não for tratada ou inadequadamente tratada, pode ocasionar consequências graves, como abortamento, prematuridade, natimortalidade, manifestações congênitas precoces ou tardias e morte do recém-nascido (sífilis congênita)

O tratamento de escolha mais eficaz é a penicilina benzatina. As parcerias sexuais também devem ser testadas e tratadas para evitar a reinfecção. O número de doses e o esquema de tratamento variam conforme o estágio da sífilis, sendo fundamental a avaliação do profissional de saúde.

6.1.5 HEPATITES

As hepatites virais são infecções que atingem o fígado, causando alterações leves, moderadas ou graves. Na maioria das vezes são infecções silenciosas, ou seja, não apresentam sintomas. Entretanto, quando presentes, podem se manifestar como: cansaço, febre, mal-estar, tontura, enjoo, vômitos, dor abdominal, pele e olhos amarelados, urina escura e fezes claras. Hepatites são um grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo.

As hepatites virais são doenças causadas por diferentes vírus hepatotrópicos que apresentam características epidemiológicas, clínicas e laboratoriais distintas. Possuem distribuição universal e são observadas diferenças regionais de acordo com o agente etiológico. Os mais relevantes são os vírus A (HAV), B (HBV), C (HCV), D (HDV) e E (HEV). As hepatites virais A e E são transmitidas pela via fecal-oral e estão relacionadas às condições de saneamento básico, higiene pessoal, qualidade da água e dos alimentos. As hepatites virais B, C e D são transmitidas pelo sangue (via parenteral, percutânea e vertical), esperma e secreção vaginal (via sexual).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

No Brasil, as hepatites virais mais comuns são causadas pelos vírus A, B e C. Existem ainda, o vírus da hepatite D (mais comum na região Norte do país) e o vírus da hepatite E, que é menos frequente no Brasil, sendo encontrado com maior facilidade na África e na Ásia.

A transmissão pode ocorrer pelo compartilhamento de objetos contaminados, acidentes com exposição a material biológico e a transmissão vertical pode ocorrer no momento do parto.

6.1.6 HIV/AIDS

O HIV (vírus da imunodeficiência humana) é um vírus que afeta o sistema imunológico, responsável por proteger o corpo contra doenças. Se não for tratado com os medicamentos corretos, a infecção pode progredir para a AIDS (síndrome da imunodeficiência adquirida), sendo o estágio mais avançado da infecção pelo HIV.

A infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e sua manifestação clínica em fase avançada, ou síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), ainda representam um problema de saúde pública de grande relevância na atualidade, em função do seu caráter pandêmico e de sua transcendência.

Os indivíduos infectados pelo HIV, sem tratamento, evoluem para uma grave disfunção do sistema imunológico, à medida que vão sendo destruídos os linfócitos TCD4+, uma das principais células alvo do vírus. O HIV é transmitido principalmente através de fluidos corporais específicos. Pode ser transmitido através de relações sexuais vaginais, anais ou orais sem preservativo, especialmente se houver cortes ou feridas. Pode ocorrer transmissão vertical (da mãe para o bebê), o vírus pode ser transmitido durante a gestação, parto ou amamentação. Pode ocorrer também através do compartilhamento de seringas e agulhas contaminadas e transfusão de sangue contaminado ou transplante de órgãos.

A prevenção do HIV evoluiu muito nos últimos anos. Hoje, além do uso de preservativos, há uma abordagem mais completa: a Prevenção Combinada. Ela envolve a combinação de várias estratégias, como preservativos, PrEP, PEP e testagem regular, que são adaptadas às necessidades de cada pessoa ou situação, o que pode contribuir para ampliar as formas de prevenção.

Os medicamentos antirretrovirais (ARV) surgiram na década de 1980 para impedir a multiplicação do HIV no organismo. Esses medicamentos ajudam a evitar o enfraquecimento do sistema imunológico. Por isso, o uso regular dos ARV é fundamental para aumentar o tempo e a qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV e reduzir o número de internações e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

infecções por doenças oportunistas. Importante**:** Pessoas que fazem tratamento corretamente não transmitem o vírus, contribuindo para a redução da epidemia.

O uso de preservativos em todas as relações sexuais (orais, anais e vaginais) é o método mais eficaz para evitar a transmissão das ISTs, do HIV e das hepatites virais B e C. O SUS disponibiliza preservativos externos e internos de alta qualidade, incluindo versões texturizadas (Tex) e sensíveis (Sensi), mais finas que o padrão.

Os usuários que necessitem de tratamento serão atendidos pela equipe da Vigilância Epidemiológica do Município, a documentação que comprove a necessidade de tratamento será encaminhada ao órgão competente (CEDIP ou Regional de Saúde), de acordo com a patologia, para providenciar a medicação e após a avaliação e deferimento pelo órgão o usuário receberá o medicamento na Farmácia Básica Municipal.

6.1.7 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO (PNCT)

O paciente que optar por parar de fumar deve procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência e relatar sua decisão. A equipe o encaminhará para, em um primeiro momento, consulta médica e posteriormente participar de um grupo de apoio para parar de fumar.

A inclusão do paciente no tratamento, portanto, consiste em tratamento farmacológico e avaliação clínica para avaliar o grau de dependência do fumante. No grupo de apoio o usuário é submetido a um acompanhamento por multiprofissionais capacitados que seguirão uma rotina de reuniões que será estabelecida e de conhecimento do usuário.

Seguindo o protocolo de atendimento, o paciente sairá da consulta médica com receituário e será orientado a procurar o(s) medicamento(s) na Farmácia Básica Municipal, munido do documento de identificação pessoal com foto e Cartão Nacional do SUS. Os medicamentos utilizados no tratamento de tabagistas são fornecidos gratuitamente pelo Ministério da Saúde à Farmácia do Município e, por sua vez, aos pacientes em tratamento.

Os medicamentos disponibilizados são: Cloridrato de Bupropiona 150 mg, Goma de Nicotina 2 mg, Adesivos de Nicotina de 7 mg, 14 mg e 21 mg.

6.1.8 GRIPE (INFLUENZA)

A gripe é uma infecção aguda do sistema respiratório, provocado pelo vírus da influenza, com grande potencial de transmissão. Existem quatro tipos de vírus influenza/gripe: A**,**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

B, C **e** D. O vírus influenza A e B são responsáveis por epidemias sazonais, sendo o vírus influenza A responsável pelas grandes pandemias.

De acordo com o Protocolo de Tratamento de Influenza 2017, do Ministério da Saúde, o uso do antiviral Fosfato de Oseltamivir está indicado para todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e casos de Síndrome Gripal (SG) com condições ou fatores de risco para complicações. O início do tratamento deve ocorrer preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas.

6.1.9 COVID-19

A covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos sem sintomas e sintomas com manifestações leves, moderados, graves e críticos. Os sinais e sintomas mais comuns incluem: febre ou calafrios, tosse, fadiga, anorexia, dispneia, mialgia e dor de cabeça. No entanto, outros sintomas não específicos, como dor de garganta, congestão nasal ou coriza, e dor de cabeça, também foram reportados por casos confirmados de covid-19.

Qualquer pessoa pode contrair a covid-19, pois o vírus é de ampla transmissão. Após a infecção, a maioria das pessoas desenvolve anticorpos em 2 a 4 semanas, mas os níveis podem diminuir ao longo do tempo, permitindo raras reinfecções, principalmente após 90 dias. Isso reforça a necessidade de medidas preventivas, como uso de máscara, vacinação, higienização das mãos e ventilação adequada, já que até indivíduos sem sintomas podem transmitir o vírus.

A maioria dos casos de covid-19 apresentam sintomas leves e podem ser tratados ambulatorialmente. No Brasil, foi incorporada ao SUS a associação dos fármacos antivirais nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r), para ser utilizado no tratamento da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 em grupos populacionais específicos, com o objetivo de reduzir o risco de internações, complicações e óbitos pela covid-19 nessas populações, que são mais vulneráveis a apresentarem agravamento pela doença.

O medicamento disponível no SUS está indicado para pacientes com alto risco para evolução para doença grave, com diagnóstico confirmado de covid-19 (por TR-AG ou exame de biologia molecular), com sintomas leves e moderados (não graves) e que não requerem oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal, a saber: imunocomprometidos com idade ≥ 18 anos e pessoas com idade ≥ 65 anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

6.1.10 TALIDOMIDA

A Talidomida é um medicamento seguro, mas em função dos efeitos teratogênicos comprovados (malformação congênita) é um medicamento que possui controle sanitário rigoroso, sob responsabilidade entre os gestores em saúde dos três entes federativos, profissionais de saúde e pacientes.

Atualmente a talidomida é produzida somente por laboratório público, conforme programação do Ministério da Saúde, o qual realiza a distribuição para os estados e Distrito Federal. O atendimento das pessoas que necessitam utilizar a talidomida ocorre no âmbito do SUS, em unidades públicas da atenção primária, de média ou alta complexidade.

No Brasil a talidomida está indicada somente para tratamento das doenças previstas nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, as quais são: o eritema nodoso hansênico, lúpus eritematoso, úlceras aftoides em pacientes portadores de HIV-Aids, doença do enxerto contra hospedeiro, mieloma múltiplo e síndrome mielodisplásica.

Apenas pessoas adultas podem fazer uso da talidomida, desde que concordem com o cumprimento das regras de controle de uso. É proibido o uso da talidomida por pessoas gestantes.

É muito importante que as pessoas que usam a talidomida sigam as orientações médicas e as regras de controle de uso. As pessoas com potencial para engravidar somente poderão usar a talidomida se o resultado do teste de sangue para β-HCG ou urinário de alta sensibilidade for negativo e se concordar em usar dois métodos contraceptivos, sendo um de barreira (preservativo, por exemplo) e um hormonal (anticoncepcionais injetáveis, DIU hormonal, por exemplo). O uso de preservativo masculino é fundamental nas relações sexuais, pois estudos comprovam a existência da substância talidomida no sêmen.

- **DISPENSAÇÃO DE TALIDOMIDA**

O protocolo de dispensação de Talidomida segue a Resolução Nº 11, de 22 de março de 2011 que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre as atividades que envolvam a substância Talidomida e o medicamento que a contenha.

A prescrição de medicamentos à base de Talidomida deve ser realizada por meio de Notificação de Receita de Talidomida, acompanhada do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento.

A Notificação de receita terá validade de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão e somente dentro da unidade federativa onde foi emitida. A quantidade de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Talidomida por prescrição, em cada Notificação de Receita, não poderá ser superior à necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias.

O medicamento Talidomida somente poderá ser dispensado por farmacêutico e mediante a apresentação e retenção dos acima citados. Ainda, o farmacêutico da unidade pública dispensadora somente poderá dispensar o medicamento Talidomida quando todos os itens da Notificação de Receita e do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento estiverem devidamente preenchidos e legíveis.

6.2 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF)

O CBAF promove ao cidadão acesso a medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde (APS). Esses itens estão elencados nos anexos I (Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica) e IV (Relação Nacional de Insumos) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelos artigos nº 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

6.2.1 INSULINAS HUMANAS E AGULHAS PARA CANETA

É responsabilidade do Ministério da Saúde adquirir os medicamentos Insulina humana regular 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas), Insulina humana NPH 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas) e agulhas para canetas aplicadoras de insulinas, e distribuí-los aos almoxarifados de saúde estaduais e municipais das capitais dos estados para atendimento de pacientes com diabetes.

O financiamento, aquisição e distribuição desses itens estão regulamentados pela Portaria de Consolidação nº 2/2017 de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Anexo XXVIII e Portaria GM/MS nº 532/2023 de 27 de abril de 2023.

Após consulta médica, os pacientes com receituário em mãos devem procurar a Farmácia Básica Municipal para retirar os medicamentos e insumos e iniciar o tratamento. A entrega é feita uma vez ao mês e a dispensação é realizada somente se o paciente apresentar caixa térmica com gelox refrigerado, garantindo assim a eficácia do medicamento até o uso na sua residência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Os pacientes portadores de *diabetes mellitus* ficam condicionados a apresentar o aparelho monitor de glicemia no ato da dispensação para avaliação dos resultados de teste em software específico, sendo a quantidade dispensada de tiras mediante quantidade de testes realizados nos últimos 30 dias.

6.2.2 MEDICAMENTOS E INSUMOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), coordenada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), tem o objetivo de promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras.

Conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título III, Capítulo I em seus Arts. 36 e 37, os medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher são adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e distribuídos diretamente ao Distrito Federal, aos municípios das capitais dos estados e aos municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, no sentido de contribuir para o planejamento familiar e para redução da morbidade e mortalidade feminina e melhoria da atenção obstétrica.

Após a aquisição e distribuição dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher pelo Ministério da Saúde, os estados e municípios são responsáveis pela distribuição, armazenamento e dispensação dos mesmos.

ELENCO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER ADQUIRIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Medicamentos / Insumos	Apresentação
Acetato de medroxiprogesterona (injetável trimestral)	Suspensão injetável 150 mg/mL
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (injetável mensal)	Solução injetável 50 mg/mL + 5 mg/mL
Etinilestradiol + levonorgestrel (pílula combinada)	Comprimido de 0,03 mg + 0,15 mg
Etonogestrel (implante)	Implante subdérmico 68 mg
Levonorgestrel (pílula de emergência)	Comprimido de 0,75 mg

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Noretisterona (minipílula)	Comprimido de 0,35 mg
Algestona acetofenida + estradiol enantato (injetável mensal)	Solução injetável 150 mg + 10 mg/mL
Medroxiprogesterona acetato + estradiol cipionato (injetável mensal)	Suspensão injetável 25 mg + 5 mg/mL
Dispositivo Intrauterino (DIU)	Modelo T 380 mm2

6.3 COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso dos usuários, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

O CEAF atende atualmente 105 condições clínicas e conta com um elenco de 173 fármacos em 325 apresentações farmacêuticas, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) entre União, estados e municípios.

Principais características:

- Acesso a medicamentos indicados para o tratamento de condições clínicas de maior complexidade, tais como: doenças raras, doenças autoimunes, esclerose múltipla, artrite reumatoide, doenças inflamatórias intestinais, psoríase em formas graves, pacientes transplantados, entre outras.
- Tratamentos padronizados com base em evidências científicas e PCDT nacionais;
- Maior segurança terapêutica, com acompanhamento clínico contínuo;
- Abrangência nacional, garantindo equidade no acesso em todo o território brasileiro;
- Padronização de condutas clínicas e critérios de acesso aos medicamentos no SUS;
- Controle rigoroso e rastreabilidade da dispensação e do uso dos medicamentos.

A Secretaria do Estado de Saúde (SESA), por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), fornece de forma gratuita medicamentos de alto custo para tratamento de diversas doenças. Aqueles medicamentos que são dispensados observando critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde podem ser solicitados na Farmácia Básica Municipal, sendo necessário que o paciente apresente a solicitação em conjunto com documentos e exames, de acordo com o medicamento e doença correspondente (CID-10). O processo será avaliado por uma equipe de auditores da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.260

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretaria Estadual de Saúde e, se aceito, o paciente terá o cadastro efetivado para receber o medicamento. Após o deferimento e disponibilização do medicamento pela SESA, o paciente pode retirar o medicamento mensalmente na Farmácia Básica Municipal.

7. ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

1. Farmácia Básica Municipal – Centro de Saúde

Rua Guerino Cassol, 45, Centro – (45) 3232-1717

2. Unidade de Saúde Bela Vista

Linha Bela Vista – Zona Rural

3. Unidade de Saúde Borman

Linha Borman – Zona Rural

4. Unidade de Saúde Guaporé

Distrito Guaporé – Zona Rural

5. Unidade de Saúde Mato Queimado

Distrito Mato Queimado – Zona Rural

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4a3c961c9512a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/07/2026 16:46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.